



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, FAZ AO EXMO PREFEITO MUNICIPAL, A SEGUINTE SUGESTÃO EM FORMA DE:

Gabinete do Vereador

Professor Gilmar

### Requerimento nº 146/2023

Eu, Gilmar Luís Cordeiro, no exercício do mandato de Vereador, venho respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, com fundamento no artigo 35, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Piraquara, solicitar o ensaibramento e a limpeza lateral da Rua Mário de Jesus Simião, localizada no bairro Planta Deodoro, cujo CEP é 83304-342.

#### **Justificativa:**

Esta solicitação se faz necessária e urgente tendo em vista a condição atual da referida via, que tem causado transtornos aos moradores e a todos que por ela transitam diariamente. O ensaibramento e a limpeza lateral são medidas de manutenção essenciais para garantir a segurança, a mobilidade e o bem-estar dos cidadãos.

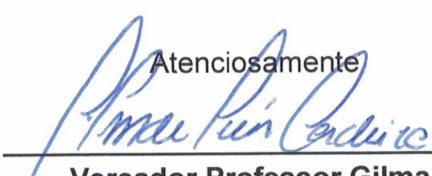
É importante ressaltar que a Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso V, atribui aos Municípios a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluídos o de transporte. Ademais, a Lei Orgânica do Município de Piraquara, em seu artigo 12, inciso II, estabelece a competência do Município para prover a tudo quanto respeite ao seu interesse local e ao bem-estar de sua população, o que engloba a adequada manutenção de suas vias públicas.

Dessa forma, a realização do ensaibramento e da limpeza lateral da Rua Mário de Jesus Simião é medida que se impõe, visando à melhoria da qualidade de vida dos moradores locais e ao cumprimento dos princípios constitucionais e municipais acima mencionados.

Nestes termos, peço deferimento.

Piraquara, 31 de maio de 2023.

Atenciosamente

  
Vereador Professor Gilmar

Exmo. Senhor  
Valmir Soares Maciel (Nanico)  
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara  
Nesta

